



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.103/2019**

Publicado Ato

em 28 / 02 / 2019

**Defere pedido de 3ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 098/2019, exarado nos autos do processo nº 000455/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIA APARECIDA JACOBSEN GRIMEVALD**, brasileira, casada, professora MMPA V, portadora da CI/RG nº 871.839 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 978.064.987-53, filha de Oswaldo Jacobsen e Rosa Pereira Jacobsen, residente no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **AGOSTO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal